

## 3.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Portfólio II .....	CT	Semestral	42	14	0	0	0	0	0	0	1,5	
Análise e Síntese de Algoritmos .....	MTP	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7,5	
Engenharia de Software .....	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Modelação .....	SI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Sistemas Distribuídos .....	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	

**Despacho n.º 26575/2008**

O reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Electrónica, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AL-107/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

**Alteração do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a designação e a estrutura curricular do curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Electrónica, criado pela deliberação n.º 422/2003, publicada no *Diário da República* n.º 61 (2.ª série) de 13 de Março de 2003, e adequado pelo registo R/B AD 252/2006, publicado por Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 980/2007 no *Diário da República* n.º 13 (2.ª série) de 18 de Janeiro de 2007, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Engenharia Electrónica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Engenharia Electrónica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudo**

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia Electrónica é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

**Início de funcionamento**

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009;

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita directamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.

1 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## ANEXO I

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica**

- Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- Curso: Engenharia Electrónica
- Grau: Licenciado
- Área científica predominante do curso: Engenharia Electrónica
- Número de créditos para obtenção do grau: 180
- Duração normal do curso: 6 Semestres
- Opções./ramos: não aplicável
- Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Matemáticas Gerais .....	MatGer	27	
Área Científica de Computadores .....	Comp	30	
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências .....	QFMN	6	
Área Científica de Física .....	Fis	18	
Área Científica de Estratégia e Organizações .....	EstOrg	4,5	



## 2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Dispositivos Electrónicos . . . . .	Electr	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	0	6	
Probabilidades e Estatística . . . . .	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Redes de Computadores . . . . .	Tele	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Sinais e Sistemas . . . . .	SDC	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria . . . . .	Fis	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	

## 3.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Controlo . . . . .	SDC	Semestral	168	42	10,5	10,5	0	0	0	0	0	6	
Electrotecnia e Máquinas Eléctricas . . . . .	Energ	Semestral	168	42	10,5	10,5	0	0	0	0	0	6	
Programação de Sistemas . . . . .	Comp	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Propagação e Antenas . . . . .	Tele	Semestral	168	42	10,5	10,5	0	0	0	0	0	6	
Circuitos Electrónicos Básicos . . . . .	Electr	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	0	6	

## 3.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Instrumentação e Medidas . . . . .	Electr	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Micro e Nanoelectrónica . . . . .	Electr	Semestral	210	42	21	21	0	0	0	0	0	7,5	
Formação Livre I . . . . .	CT	Semestral	126	0	0	14	0	28	28	0	0	4,5	
Processos de Fabrico . . . . .	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Sistemas de Comunicações . . . . .	Tele	Semestral	168	42	18	3	0	0	0	0	0	6	

## Despacho n.º 26576/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia e Arquitectura Naval, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AI-105/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

## 1.º

## Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a designação e estrutura curricular do curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia e Arquitectura Naval, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/82 publicado no *Diário da República* n.º 275 (1.ª série) de 27 de Novembro de 1982 e adequado pelo registo R/B AD 247/2006, publicado por Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 22189/2006 no *Diário da República* n.º 210 (2.ª série) de 31 de Outubro de 2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Engenharia e Arquitectura Naval e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

## 2.º

## Organização do curso

O curso de licenciatura em Engenharia e Arquitectura Naval, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia e Arquitectura Naval é o que consta no anexo ao presente despacho.

## 4.º

## Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.